ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1773/2017

Assunto: **"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Promulgação: 06/10/2017 **Sanção:** 04/10/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 1.773/2017 Em, 04 de outubro de 2017.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 70.089,17 (setenta mil e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

10.000.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**
10.001.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**
10.001.13.392.0009.2.084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
162 - 3.1.90.11.00.00 10000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....40.236,07
164 - 3.1.91.13.00.00 10000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....3.900,00
170 - 3.3.90.39.00.00 10000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....25.953,10

Total Suplementação: 70.089,17

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de dotação, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º. Inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo indicado.

REDUÇÃO

10.000.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**
10.001.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**
10.001.13.392.0009.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
159 - 3.3.90.32.00.00 10000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....8.576,25
160 - 3.3.90.36.00.00 10000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....5.250,00
10.001.13.392.0009.2.084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
166 - 3.3.90.14.00.00 10000 - Diárias - Pessoal Civil.....5.086,94
167 - 3.3.90.30.00.00 10000 - Material De Consumo.....25.953,10
168 - 3.3.90.31.00.00 10000 - Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras.....2.315,25
169 - 3.3.90.36.00.00 10000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....6.366,94
172 - 4.4.90.52.00.00 10000 - Equipamentos E Material Permanente.....10.447,05
10.001.27.812.0009.2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
173 – 3.3.50.43.00.00 10000 - Subvenções Sociais.....993,13

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

174 – 3.3.90.30.00.00 10000 – Material de Consumo.....2.207,55
175 – 3.3.90.32.00.00 10000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....2.892.96

Total Redução: 70.089,17

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de outubro de 2017.

APROVADO
EM 04 / 10 / 2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 06/10/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 06/10/17